



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 695

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Aviso de Licitação .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 695

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.054, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**Autoria: Vereador Professor Adriano**

*“Inclui no Calendário Oficial do Município de Santo Anastácio o Dia do Jiu-jitsu, e dá outras providências”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Santo Anastácio o Dia Municipal do Jiu-jitsu, a ser comemorado no dia 14 de setembro.

**Art. 2º** - O objetivo da inclusão é divulgar e fomentar a prática do Jiu-jitsu.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, poderá contribuir com a realização de eventos relacionados ao Jiu-jitsu.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **LEI MUNICIPAL Nº 3.055, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**Autoria: Vereador Professor Adriano**

*“Inclui no Calendário Oficial do Município de Santo Anastácio, a troca de faixas do Jiu-jitsu, realizado pela Academia Eloy Santobjj, e dá outras providências”.*

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do município de Santo Anastácio, a troca de faixas do Jiu-jitsu,

realizado pela Academia Eloy Santobjj.

**Parágrafo único** - O evento será realizado nos meses de junho e dezembro.

**Art. 2º** - O objetivo da inclusão é divulgar e fomentar a prática do Jiu-jitsu.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, poderá contribuir com a realização do evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Decretos

### **DECRETO Nº 090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.048, de 10 de outubro de 2023, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.286,87 face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 562 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER..... 55.286,87

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

**a) EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO** proveniente de Recursos Próprios Seguindo a tendência do exercício de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 695

Página 3 de 6

mesma data.

### DECRETO Nº 091, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

#### **“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 6º, I, III e IV da Lei Municipal nº 2.969 de 13 de Dezembro de 2022, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 033 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO TUTELAR..... 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS  
Ficha: 053 - 15.451.0021.1189.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA..... 220.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 084 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... 12.600,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... 1.000,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR  
Ficha: 095 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... 82.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
Ficha: 096 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... 50.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE  
Ficha: 142 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 230.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 173 - 10.301.0022.2210.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 40.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Ficha: 174 - 10.301.0022.2210.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 184 - 10.301.0024.2027.0000 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF E ACS).... 120.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 185 - 10.301.0024.2027.0000 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF E ACS).... 23.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 198 - 10.301.0025.2029.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... 3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Ficha: 224 - 04.846.0037.2111.0000 ENCARGOS GERAIS DO

MUNICÍPIO..... 188.000,00  
3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Ficha: 227 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..... 3.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 231 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..... 16.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS  
Ficha: 259 - 26.782.0055.2011.0000 SERVIÇOS RURAIS..... 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO  
Ficha: 270 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 273 - 04.122.0015.2003.0000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS..... 65.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
Ficha: 425 - 27.812.0030.2012.0000 ESPORTES E LAZER..... 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 342 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 50.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Ficha: 357 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 357 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 368 - 12.361.0031.2068.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 40.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO  
Ficha: 458 - 15.452.0020.2034.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**TOTAL R\$ 1.371.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

**a)** Anulação de dotação:

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 036 - 08.243.0010.2025.0000 CONSELHO TUTELAR..... -2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 092 - 08.244.0008.2023.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL..... -50.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE  
Ficha: 148 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 151 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -320.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 172 - 10.301.0022.2210.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 548 - 10.301.0022.2247.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -23.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Ficha: 234 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..... -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 235 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS..... -6.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 695

Página 4 de 6

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 242 - 28.846.0037.2031.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....	-220.000,00
3.3.90.91.13 PRECATÓRIOS JUDICIAS	
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 362 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 370 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 371 - 12.361.0031.2207.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 375 - 12.361.0031.2208.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA.....	-50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 417 - 27.812.0030.1155.0000 ESPORTES E LAZER.....	-10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021900 SEC.MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO	
Ficha: 460 - 15.452.0020.2034.0000 SERVIÇOS URBANOS.....	-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>TOTAL R\$ 926.100,00</b>	

**b) Excesso de arrecadação advindos de:**

- Recursos Federais da Educação através da verba QSE no valor de R\$ 40.000,00;
- Recursos Estaduais para Transporte Escolar QSE no valor de R\$ 30.000,00;
- Recursos Próprios conforme tendencia de Excesso no Exercício de 2023 no valor de R\$ 375.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**DECRETO Nº 092, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.053, de 17 de outubro de 2023, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.042,84 face a realização de despesas na conformidade da funcional

programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE	
Ficha: 534 - 10.302.0022.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	116.042,84
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO	

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente de Recursos Federais na área da Saúde no valor de R\$ 116.042,84.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**DECRETO Nº 093, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.031, de 27 de julho de 2023, fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 169.335,82 face a realização de despesas na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 559 - 13.392.0036.2244.0000 CULTURA.....	70.443,82
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Ficha: 560 - 13.392.0036.2244.0000 CULTURA.....	40.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Ficha: 561 - 13.392.0036.2244.0000 CULTURA.....	58.892,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
<b>TOTAL R\$ 169.335,82</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 543 - 13.392.0036.2244.0000 CULTURA.....	-50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 544 - 13.392.0036.2244.0000 CULTURA.....	-119.335,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 695

Página 5 de 6

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**TOTAL R\$ 169.335,82**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe de Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **DECRETO Nº. 094, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o § único do artigo 200, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 29/99;

**Considerando**, que o dia 28 de outubro de 2023, dia do Funcionário Público Municipal, será no sábado;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** - O dia do Funcionário Público será comemorado no dia 27 de outubro de 2023, sexta-feira, ficando declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio.

**Artigo 2º.** - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 754, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública Municipal **Laudenice Rosa dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, constante na Portaria nº 715, de 07/12/2022, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
06/11/2023	24/10/2023

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

### **Chefe de Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **PORTARIA Nº 756, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Designa o Sr. **LEANDRO APARECIDO CAVALIERI MARTINS**, Contador da Prefeitura, CRC nº 1SP 249045/O-7, e a Srta. **LAURA GINES DE OLIVEIRA OHYE**, Engenheira Civil, CREA-SP 5070356990, devidamente habilitado da Prefeitura, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

**Prefeito Municipal**

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### **Licitações e Contratos**

### **Outros atos**

### **LANÇAMENTO DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO (N. 195/2022)**

A Prefeitura Municipal de Santo Anastácio abre as inscrições para os Editais da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

De 20 de Outubro a 10 de Novembro de 2023, pessoas físicas e jurídicas da área cultural, poderão se inscrever por meio dos links citados abaixo e concorrer aos recursos da Lei Paulo Gustavo. Sendo selecionados pelos Pareceristas, receberão os valores dos projetos e/ou prêmios disponíveis, citados nos editais.

O município abriu dois editais sendo:

- Edital voltado para a área do audiovisual: Inclui a seleção de projetos que realizem produções audiovisuais descritas no anexo I, do Edital citado. A inscrição deve ser feita pelo link <https://encurtador.com.br/ioP16> e documentação obrigatória a ser enviada para o email citado no edital;

- Edital voltado para demais áreas (grupos folclóricos/culturais, dança, música, teatro, capoeira, artesanato, artes em geral, etc.), EXCETO audiovisual, onde artistas (pessoas físicas e jurídicas) poderão ser selecionados e receber premiação por trajetória passada. A inscrição deve ser feita pelo link <https://encurtador.com.br/fG148>.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 695

Página 6 de 6

A Lei Paulo Gustavo (195/2022) é destinada a artistas, produtores, empresas, espaços culturais e sociedade civil. Além disso, pessoas físicas podem representar grupos ou coletivos culturais, se inscrever e concorrer aos recursos da referida Lei. A inscrição é permitida em ambos os editais, com o mesmo CPF ou CNPJ.

Apenas a inscrição não garante o acesso aos recursos. De acordo com os editais serão avaliados pelo comitê gestor, critérios de seleção das propostas inscritas.

**ATENÇÃO:** Antes de se inscrever, leia o edital desejado ou ambos e confira os requisitos e documentos necessários para participar.

**Editais disponíveis no site da prefeitura:**  
[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento - Súmula - Pregão Presencial nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CONGELADOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO.

ABERTURA/SESSÃO: 01/11/2023 - 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**